

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.
SINDICAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 257

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.046, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a reformulação dos orçamentos financeiro, operacional e econômico, para o exercício de 2022, e dos orçamentos plurianuais de aplicação, para o período 2023-2025, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a reformulação dos orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS, para o exercício de 2022, e dos orçamentos plurianuais de aplicação, para o período 2023-2025.

Art. 2º Os anexos da Resolução CCFGTS nº 1.013, de 18 de novembro de 2021, passam a vigorar na forma dos anexos desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho

ANEXO I

ORÇAMENTO FINANCEIRO PLURIANUAL 2022-2025



				R \$ mil
DI				
S				
C				
RI	2	2	2	2
MI	0	0	0	0
N	2	2	2	2
A	2	3	4	5
Ç				
Ã				
O				
A.	1	1	1	2
S	6	6	8	0
al	7	2	3	3
do
Di	0	0	9	0
sp	2	8	4	2
on	1	3	4	1
ibi
lid	5	9	3	0
ad	7	8	9	0
es	3	0	2	2
e	5	3	3	3
Tí
tul	7	0	0	0
os	4	0	0	0
P	5	0	0	0
úb
lic	8	0	0	0
os	4	0	0	0
F	5	0	0	0
ed	2	1	1	1
er	3	5	5	5
ai
s	3	0	0	0
A.	4	0	0	0
1	2	0	0	0
D
ep	0	0	0	0
ós	3	0	0	0
ito	3	0	0	0
s	9	1	1	1
B	9	1	3	4
an	.	0	0	7



cá	8	.	.	.
rio	6	5	5	2
s	0	5	5	6
A.	.	6	1	8
2	5	.	.	.
Di	9	4	9	0
sp	9	2	5	8
on	3	5	7	8
ibi	8	3	3	3
lid	.	3	5	7
ad	0	.	.	.
es	7	5	3	7
-	3	2	9	5
O	.	7	2	2
p.	0	.	.	.
C	9	5	4	9
o	7	5	3	1
m		5	5	4
pr				
o				
mi				
ss				
ad				
as				
e				
T				
P				
F				
co				
m				
ve				
nc				
im				
en				
to				
no				
ex				
er				
cí				
ci				
o				
A.				
3				
Tí				
tul				
os				
P				
úb				



lic os F ed er ai s de m éd io e lo ng o pr az o A. 4 R es er va T éc ni ca (T ítu lo s P úb lic os F ed er ai s)				
1. Ar re ca da çã o	1 5 5 . 9 6 7	1 6 2 . 8 8 1	1 7 0 . 6 7 2	1 7 6 . 4 5 6



co
nt	7	8	8	3
rib	3	5	5	1
ui	9	9	9	1
çõ	1	1	1	1
es	5	6	6	7
1.	4	1	9	5
1
Ar	7	5	3	0
re	5	7	0	4
ca	9	8	7	4
da
çã	0	8	4	6
o	4	0	7	6
C	2	4	6	1
on	1	1	1	1
tri
bu	2	3	3	4
iç	0	0	6	1
õe	8	3	5	1
s -
D	6	0	3	6
ep	9	5	8	5
ós	7	5	3	0
ito				
s,				
Ju				
ro				
s				
e				
At				
ua				
liz				
aç				
ã				
M				
on				
et				
ári				
a				
1.				
2				
Ar				
re				
ca				
da				
çã				
o				



C on tri bu iç õe s - M ult a re co lhi m en to e m at ra so				
2. R et or no O p. Cr éd ito 2. 1 H ab ita çã o 2. 2 F A R 2. 3 Inf ra es	5 2 . 9 7 8 6 4 8 . 0 4 7 . 8 7 . 4 3 3 . 8 7 5 3 6 . 9 6 . 5 8 6	5 4 . 4 9 4 1 0 7 . 8 7 . 3 9 . 7 7 1 3 3 6 6 . 6 6 . 3 1 6	5 7 . 7 9 3 . 6 1 6 1 5 0 6 . 2 4 4 3 0 6 6 . 2 7 1 3 0 6 . 7 4 3 3 6 6 . 3 7 1 0 1	6 0 6 2 1 9 6 7 5 2 1 0 5 6 . 2 3 3 7 6 . 2 3 2 7 6 . 1 0 0 5



tr	2	2	2	2
ut
ur	3	1	1	2
a	6	2	8	6
2.	0	0	5	0
4
S	9	7	3	1
an	7	4	2	9
ea	3	7	6	9
m	2	2	2	2
en
to	7	7	7	8
2.	4	1	6	3
5	6	8	8	6
S
aú	6	4	0	3
de	4	2	8	8
2.	2	4	2	9
6	4	6	2	6
Mi	5	2	0	6
cr	7	3	4	.
oc	.	.	.	7
ré	5	3	9	7
dit	7	9	9	4
o	2	1	9	3
	0	8	2	.
		2	.	1
		5	2	2
		.	1	6
		4	2	.
		5	.	2
		7	6	6
			1	7
			0	
3.	5	5	5	5
Ar	5	5	7	9
re
ca	9	7	9	3
da	6	7	4	9
çã	9	2	3	3
o	5	5	5	6
C	7	7	9	1
on
tri	5	4	7	2
bu	8	9	3	3
iç	8	7	6	0
ão	-	-	-	-
S	1	1	1	1



oc
ial	6	7	7	8
-	1	2	9	3
L	9	5	2	7
C				
11				
0				
3.				
1.				
C				
on				
tri				
bu				
iç				
ã				
o				
S				
oc				
ial				
3.				
2				
C				
on				
tri				
bu				
iç				
ã				
o				
S				
oc				
ial				
-				
D				
ev				
ol				
uç				
ã				
o				
4.	1	1	1	1
R	8	7	6	6
ec
eit	4	1	3	5
a	5	5	5	9
Fi	1	0	7	6
na
nc	7	0	6	9
eir	2	5	4	3
a	9	7	4	2
4.	2	1	1	1
1
O	7	9	3	3



pe	1	2	8	2
ra	6	7	9	7
çõ
es	1	5	7	5
C	2	2	5	8
o	9	5	1	9
m	1	1	1	1
pr	4	5	4	5
o
mi	6	1	9	2
ss	7	7	2	2
ad	0	6	1	3
as
+	6	5	7	1
D	0	6	9	3
ep	1	7	6	1
ós	1	4	4	4
ito	.	5	6	6
s	0	.	.	.
Int	6	9	0	2
er	4	6	9	1
fin	.	5	7	1
an	9			
ce	9			
iro	8			
s				
4.				
2				
Tí				
tul				
os				
de				
R				
en				
da				
Fi				
xa				
4.				
3				
O				
ut				
ra				
s				
R				
en				
da				
s				
O				



pe ra ci on ai s				
5. R en da s de jur os C V S	2 9 2 . 1 3 9	2 9 7 . 1 0 2	2 9 1 . 2 9 5	2 8 2 . 6 9 5
6. R en da s C R I e L C I	9 3 1 . 2 0 2	5 4 8 . 2 7 3	5 1 4 . 6 8 8	4 4 5 . 1 8 9
7. O ut ra s E nt ra da s 7. 1 R es ga te Di sp on ibi	2 . 1 5 0 . 7 2 4 0 6 9 7 .	2 . 4 1 3 . 7 1 0 7 0 4 8 2 9 1 4 .	2 . 8 3 . 3 0 7 0 7 4 4 9 1 5 .	3 . 2 7 3 8 6 5 0 1 . 0 7 . 9 6 3 1



lid	1	6	7	6
ad	6	3	4	.
es	9	9	8	6
Fl				4
-				8
F				
G				
T				
S				
7.				
2				
Ju				
ro				
s				
e				
ou				
tr				
os				
re				
ce				
bi				
m				
en				
to				
s -				
de				
bê				
nt				
ur				
es				
e				
Fl				
D				
C				
7.				
3				
Ar				
re				
ca				
da				
çã				
o				
F				
M				
P				
7.	1	1	1	1
4
D	4	5	6	7



ev	6	2	3	3
ol	0	1	6	0
uç
ão	7	3	6	2
de	9	8	2	1
S	9	6	4	6
aq	4	4	4	4
ue	3	3	3	3
s	0	1	3	4
7.
5	1	9	1	2
O	8	3	7	4
ut	4	7	7	5
ro	0	0	0	0
s -	-	-	-	-
R	1	8	2	1
ec	3	.	0	5
up	6	4	.	.
er	.	2	6	2
aç	8	7	9	0
ão	3		1	8
de	4			
E				
nc				
ar				
go				
s				
7.				
6				
Cr				
éd				
ito				
s				
R				
ep				
as				
se				
R				
ec				
ur				
so				
s				
PI				
S/				
P				
A				
S				
E				



P 7. 7 O u t r a s E n t r a d a s				
B - T O T A L D E E N T R A D A S	2 3 0 . 8 2 8 . 1 4 9	2 3 7 . 8 4 0 . 8 8 6 . 8 9 7	2 4 8 . 5 2 6 . 6 3 7	2 5 7 . 7 3 6 . 3 5 3
1. A p l i c a ç õ e s	5 3 . 0 7 7 . 0 0 1	6 2 . 5 3 6 . 0 7 8	6 6 . 4 0 5 . 8 4 4	7 0 . 8 8 8 . 6 2 2
1. 1 H a b i t a ç ã o	4 9 . 2 4 8 . .	5 4 . 6 9 2 . .	5 7 . 3 5 2 . .	6 1 . 2 6 8 . .



1.	4	4	7	4
1.	4	2	7	9
1	6	9	2	4
H	4	5	5	5
ab	7	2	4	8
ita
çã	3	6	8	7
o	5	9	5	6
po	0	2	2	8
pu
lar	2	4	7	4
1.	3	2	7	9
1.	2	9	2	4
1.	4	5	5	5
1	7	2	4	8
D
es	3	6	8	7
e	5	9	5	6
m	0	2	2	8
bo
ls	2	4	7	4
o	3	2	7	9
1.	2	9	2	4
1.	2	1	1	1
1.	2	1	2	3
1.
1	6	8	3	1
D	0	3	2	9
es	0	5	0	9
e
m	9	2	4	9
bo	0	4	8	9
ls	3	6	1	1
o	2	4	4	4
-	4	0	2	5
E
st	7	8	5	5
oq	4	5	3	6
ue	9	7	2	8
(a
nt	3	1	2	5
es	2	8	9	0
20	9	2	1	3
21	1	2	2	2
)
1.	8	0	5	5
1.	5	0	0	0
1.	0	0	0	0



1.
2	0	0	0	0
D	0	0	0	0
es	0	0	0	0
e	4	0	0	0
m	8			
bo	.			
ls	2			
o	1			
-	4			
N				
ov				
os				
1.				
1.				
2				
Pr				
ó-				
C				
oti				
st				
a				
1.				
1.				
3				
O				
pe				
ra				
çõ				
es				
E				
sp				
ec				
iai				
s				
1.	1	2	2	2
2
S	8	0	7	9
an	1	9	4	3
ea	5	2	8	9
m
en	6	9	5	9
to	7	1	7	1
1.	1	3	4	1
2.	1	1	2	2
1
S	7	8	4	6
an	8	3	1	0



ea	3	5	2	3
m
en	0	2	7	4
to	8	0	7	7
-	4	7	2	3
E	3	2	3	3
st	2	5	3	3
oq	.	7	5	6
ue	5	.	.	.
(a	8	7	8	4
nt	7	0	0	3
es		6	2	8
20				
21				
)				
1.				
2.				
2				
S				
an				
ea				
m				
en				
to				
-				
N				
ov				
os				
1.	1	1	2	2
3
Inf	0	8	2	5
ra	4	9	3	5
es	5	4	5	9
tr
ut	3	9	5	1
ur	7	4	5	6
a	1	7	1	4
1.	1	1	1	2
3.
1	0	6	9	2
Inf	3	6	6	6
ra	0	1	2	6
es
tr	2	6	4	2
ut	2	1	2	9
ur	8	7	6	8
a	1	2	2	2
-	5	3	7	9



E	.	3	3	2
st	1	.	.	.
oq	4	3	1	8
ue	3	3	2	6
(a		0	5	6
nt				
es				
20				
21				
)				
1.				
3.				
2				
Inf				
ra				
es				
tr				
ut				
ur				
a				
-				
N				
ov				
os				
1.	9			
4	6			
S	7	0	0	0
aú	.			
de	5			
	1			
	2			
1.		3	4	4
5		.	.	.
Mi		8	0	1
cr		5	6	2
oc	0	5	8	1
ré		.	.	.
dit		7	9	0
o		9	4	5
		0	8	3
2.	1	1	1	1
S	6	3	4	5
aq	6	9	9	8
ue
s	8	4	9	5
2.	8	1	7	5
1	8	6	6	3



M
ult	8	7	9	5
a	8	3	6	5
R	5	7	0	3
es	6	6	7	7
ci
só	1	4	1	8
ria	5	4	9	9
do	3	8	7	5
S
aq	2	9	7	4
ue	8	5	2	2
A	2	8	4	5
ni	2	3	4	4
ve	9	8	3	7
rs
ári	3	1	4	2
o	3	2	8	4
2.	8	2	5	9
2
A	6	5	1	1
ni	0	8	1	0
ve	9	4	2	8
rs	5	5	5	5
ári	3	1	1	0
o
2.	6	8	3	8
3	3	6	4	3
R	2	3	4	1
es
ci	9	0	4	0
sã	7	8	5	0
o	3	5	4	9
e	9	9	1	1
M	2	6	.	.
ult	4	9	0	1
a	.	.	8	8
R	7	1	1	6
es	2	5	.	.
ci	1	5	6	5
só			8	3
ria			1	2
2.				
4				
D				
oe				
nç				
a				



	2			
	1			
	.			
	5			
2.	4			
5	6	2	2	2
H	.	2	5	7
ab	2	.	.	.
ita	2	5	2	6
ci	9	8	0	4
on	1	1	3	6
al	3	.	.	.
2.	.	5	4	4
6	3	6	2	8
A	7	4	8	6
po	6	1	1	1
se	.	4	5	7
nt	5	.	.	.
ad	0	0	6	1
ori	7	1	4	6
a	5	9	7	3
2.
7	9	2	0	7
F	9	7	0	1
M	1	2	0	9
P	.	0	0	0
2.	7	2	2	3
8	8	8	9	0
PI	8	2	2	1
S	2	.	.	.
2.	6	8	7	4
9	9	1	1	9
E	.	7	6	7
xtr	3	0	0	0
ao	5	5	5	6
rdi	0	.	.	.
ná	3	1	7	2
rio	0	2	2	7
2.	.	9	4	9
10	7	.	.	.
O	6	3	8	7
ut	1	0	4	7
ro	.	1	6	6
s	2			
	9			
	6			
	4			
	.			



	8			
	9			
	4			
	.			
	1			
	3			
	0			
3.				
T	2	2	2	2
ax
a	6	6	6	6
de	9	9	9	9
ad	2	7	7	7
mi
ni	7	2	2	2
str	3	5	5	5
aç	2	3	3	3
ão				
4.				
D				
es				
pe	3	3	4	4
sa	6	8	1	5
s	8	1	9	3
ad
mi	1	0	3	7
ni	4	0	4	4
str	7	9	0	7
ati	3	3	3	3
va
s	8	8	8	8
4.	0	0	0	0
1	3	1	1	1
D	1	1	1	1
es	7	7	7	7
pe
sa	6	6	6	6
s	5	5	5	5
c/	2	2	2	2
R	3	3	3	3
e	1	1	1	1
m
un	1	1	1	1
er	9	9	9	9
aç	0	0	0	0
ão				
da				
Fi				



sc			
ali			
za			
çã			
o			
F			
G			
T			
S			
(S			
IT			
)			
4.			
2			
D			
es			
pe			
sa			
s			
co			
m			
in			
sc			
riç			
ão			
e			
m			
dí			
vi			
da			
ati			
va			
(P			
G			
F			
N)			
4.			
3			
R			
es			
sa			
rci			
m			
en			
to			
cu			
st			
os			



C A I X A - S e r v i ç o s P G F N				
4. 4 R e s a r c i m e n t o c u s t o s C A I X A - S e r v i ç o s S I T 4. 5 D e s p e s a s P u b l i c	3 0 . 8 4 4 2 4 4 2 7 . 3 9 2 2 5 7 . 2 4 2	3 0 . 8 4 4 2 4 4 1 6 6 . 8 5 3 1 3 0 . 6 4 5	3 0 . 8 4 4 2 4 4 1 6 6 . 8 5 3 1 3 0 . 6 4 5	3 0 . 8 4 4 2 4 4 1 6 6 . 8 5 3 1 3 0 . 6 4 5



id			
ad			
e			
In			
sti			
tu			
ci			
on			
al			
do			
F			
G			
T			
S			
4.			
6			
F			
G			
T			
S			
Di			
git			
al			
4.			
7			
D			
e			
m			
ai			
s			
cu			
st			
os			
e			
de			
sp			
es			
as			
pr			
ev			
ist			
os			
na			
Le			
i			
13			
.9			
32			



5.				
D				
e				
s				
s				
Ju				
d				
i				
c				
a				
s				
5.				
1				
D	1	1	1	1
e	0	1	1	2
s
s	8	3	7	0
s	0	4	4	9
H	8	8	6	8
o	2	2	2	2
r
á	2	3	4	5
r	6	7	5	3
o	2	5	8	2
s	1	1	1	1
A
d	5	6	6	7
v	3	1	6	1
o	4	1	7	7
c	7	7	7	7
o
at	0	3	6	8
i	1	6	2	4
c	2	3	0	9
i				
o				
s				
S				
u				
c				
u				
m				
b				
e				
n				
c				
i				
a				
s				
e				
O				
u				
t				
r				



s - Le i 94 67 /9 7 5. 3 E m o l u m e n t o s J u d i c i a i s e C a r t o r á r i o s				
6. D e s c o n t o s C o n c e d i d o s	8 . 5 0 0 0 . 0 0 0	9 . 5 0 0 0 . 0 0 0	8 . 5 0 0 0 . 0 0 0	8 . 5 0 0 0 . 0 0 0
7. O p e r a ç õ e s d e	0 0 0 0 0	1 . 3 0 0 0	1 . 3 0 0 0	1 . 3 0 0 0



M	0	0	0
er	0	0	0
ca	0	0	0
do	0	0	0
de	0	0	0
C	1	1	1
ap	.	.	.
ita	3	3	3
is	0	0	0
7.	0	0	0
1	.	.	.
C	0	0	0
RI	0	0	0
7.	0	0	0
2			
C			
ar			
tei			
ra			
A			
d			
mi			
ni			
str			
ad			
a			
7.			
3			
O			
pe			
ra			
çõ			
es			
Ur			
ba			
na			
s			
C			
on			
so			
rci			
ad			
as			
7.			
4			
O			
pe			
ra			



çõ es de M er ca do (L ei 13 .9 32)			
8. O ut ra s S aí da s 8. 1 D ev ol uç ão de Ar re ca da çã o F G T S 8. 2 O ut ra s S aí	4 . 2 2 8 . 1 7 0 1 5 0 . 8 5 2 1 . 0 7 . 3 1 0 8 . 3 8 0 . 1 8 3 . 0 0 . 0 0 0	1 3 0 . 0 4 8 1 . 3 8 0 . 4 8 3 0 0 0	1 3 8 . 9 6 5 0 1 3 9 . 6 5 0 0 0



da				
s				
8.				
3				
F				
G				
M				
C				
-	2	2	2	2
T	3	1	2	4
O	5	5	9	2
T
A	7	9	4	5
L	6	8	5	4
D	5	0	0	4
E
S	7	4	0	9
Á	4	7	8	2
D	3	5	7	4
A				
S				
D	1	1	2	2
-	6	8	0	1
S	2	3	3	8
al
do	0	9	0	2
Di	8	4	2	1
sp	3	4	1	2
on
ibi	9	3	0	4
lid	8	9	0	3
ad	0	2	2	1
es	3	3	3	3
e
Tí	0	0	0	0
tul	0	0	0	0
os	0	0	0	0
P
úb	0	0	0	0
lic	0	0	0	0
os	0	0	0	0
F	1	1	1	1
ed	5	5	5	5
er
ai	0	0	0	0
s	0	0	0	0
D.	0	0	0	0



1
D	0	0	0	0
ep	0	0	0	0
ós	0	0	0	0
ito	1	1	1	1
s	1	3	4	6
B	0	0	7	0
an
cá	5	5	2	2
rio	5	5	6	8
s	6	1	8	2
D.
2	4	9	0	5
Di	2	5	8	6
sp	5	7	8	3
on	3	3	3	3
ibi	3	5	7	9
lid
ad	5	3	7	9
es	2	9	5	2
-	7	2	2	9
O
p.	5	4	9	8
C	5	3	1	6
o	5	5	4	8
m				
pr				
o				
mi				
ss				
ad				
as				
e				
T				
P				
F				
co				
m				
ve				
nc				
im				
en				
to				
no				
ex				
er				
cí				
ci				



o				
D.				
3				
Tí				
tu				
l				
os				
P				
úb				
lic				
os				
F				
ed				
er				
ai				
s				
de				
m				
éd				
io				
e				
lo				
ng				
o				
pr				
az				
o				
D.				
4				
R				
es				
er				
va				
T				
éc				
ni				
ca				
(T				
ítu				
lo				
s				
P				
úb				
lic				
os				
F				
ed				
er				
ai				

s)

--	--	--	--

ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS - EXERCÍCIO 2022

						Valores em R\$ mil
Região Geográfica	Habitação Popular*	Pró-moradia	Pró-cotista	Saneamento	Infraestrutura Urbana**	Total
Norte	6.369.502	115.400	154.600	195.117	465.898	7.300.517
Nordeste	12.777.835	402.647	310.142	1.566.407	589.862	15.646.893
Sudeste	28.897.354	377.690	701.392	727.770	1.309.343	32.013.549
Sul	8.056.955	105.000	450.581	562.619	1.061.198	10.236.353
Centro-oeste	5.391.361	56.256	233.285	948.087	573.699	7.202.688
Brasil	61.493.007	1.056.993	1.850.000	4.000.000	4.000.000	72.400.000
Descontos	8.500.000					8.500.000
Subtotal	69.993.007	1.056.993	1.850.000	4.000.000	4.000.000	80.900.000
Operações de Mercado				700.000	300.000	1.000.000
Pró-Cidades					2.000.000	2.000.000
Total	69.993.007	1.056.993	1.850.000	4.700.000	6.300.000	83.900.000

* Apoio à Produção/CCI/CCA.

** Na divisão por região geográfica considera apenas o Programa Pró-Transporte.

	Metas físicas	Metas físicas	Metas físicas	Empregos gerados	Empregos gerados
Áreas orçamentárias	Unidade	Quantidade Original	Quantidade Atual	Original	Atual
Habitação	Famílias atendidas	585.591	490.512	1.487.640	1.487.640



Saneamento básico	Habitantes beneficiados	5.843.040	5.843.040	108.570	108.570
Infraestrutura urbana	Habitantes beneficiados	7.832.160	7.832.160	145.530	145.530
			Total	1.741.740	1.741.740

Observação:

As metas físicas e os empregos gerados são calculados (a) utilizando-se parâmetros nacionais, cuja distribuição por região geográfica guarda direta proporcionalidade com os recursos a elas alocados e (b) levando-se em consideração os programas destinados a pessoas físicas e jurídicas e ao setor público, exclusivamente.

ANEXO III

ORÇAMENTO OPERACIONAL

DESCONTOS 2022-2025 E DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO - EXERCÍCIO

2022

	<i>R\$ mil</i>			
Discriminação	2022	2023	2024	2025
Descontos	8.500.000	9.500.000	8.500.000	8.500.000

	<i>R\$ mil</i>
Região Geográfica	Descontos
Norte	876.064
Nordeste	1.757.469
Sudeste	3.974.555
Sul	1.136.627
Centro-oeste	755.285
Total	8.500.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO OPERACIONAL

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE CONTRATAÇÕES 2022-2025

	<i>R\$ mil</i>			
	Valores para contratação	Valores para contratação	Valores para contratação	Valores para contratação
Discriminação	2022	2023	2024	2025
1. Habitação	64.400.000	68.100.000	72.600.000	73.700.000
1.1. Habitação popular	62.550.000	66.100.000	70.100.000	71.200.000
1.1.1. Apoio à	38.500.000	42.900.000	43.000.000	44.000.000
	22.693.007	21.700.000	25.500.000	25.500.000



Produção de Habitações	300.000 1.056.993	300.000 1.200.000	300.000 1.300.000	300.000 1.400.000
1.1.2. Carta de Crédito Individual	1.850.000	2.000.000	2.500.000	2.500.000
1.1.3. Carta de Crédito Associativo				
1.1.4. Pró-Moradia				
1.2. Pró-Cotista				
2. Saneamento básico				
2.1. Saneamento para Todos	4.700.000 4.000.000	7.000.000 6.000.000	7.000.000 6.000.000	7.000.000 6.000.000
2.2. Op. de Mercado Saneamento	700.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
3. Infraestrutura urbana				
3.1. Pró-Transporte	6.300.000 4.000.000	6.300.000 4.000.000	6.300.000 4.000.000	6.300.000 4.000.000
3.2. Pró-Cidades	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
3.3. Op. de Mercado Infraestrutura	300.000	300.000	300.000	300.000
4. Saúde	4.189.000	0	0	0
4.1. FGTS-Saúde	4.189.000	0	0	0
5. FGTS-Microcrédito	4.189.000	4.284.211	4.521.053	4.578.948
5.1. FGTS-Microcrédito	4.189.000	4.284.211	4.521.053	4.578.948
Total	83.778.000	85.684.211	90.421.053	91.578.948

ANEXO V

ORÇAMENTO ECONÔMICO PLURIANUAL

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO 2022-2025

				R\$ mil
RECEITAS	2022	2023	2024	2025
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.099.248	31.339.199	27.633.554	26.817.058
Habitação	23.119.679	28.094.693	24.673.147	23.858.792
FAR	65.485	60.495	32.660	16.790
Saneamento	1.623.045	1.680.071	1.459.091	1.407.142
Infraestrutura	1.239.689	1.367.507	1.212.566	1.186.620
Saúde	51.350	45.630	12.695	3.813
Microcrédito	0,00	90.803	243.395	343.901
APLICAÇÕES	2.716.129	1.927.525	1.389.751	1.327.589



INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	2.228.876 487.253	1.606.271 321.254	1.158.125 231.625	1.106.325 221.265
Aplicações em Oper. Compromissadas				
Aplicações em Depósitos Bancários				
TVM E INSTRUM. DERIVAT.	15.692.204	17.234.624	16.743.862	16.974.118
Títulos de renda fixa	14.670.601	15.176.567	14.921.796	15.223.131
CRI e LCI	174.144	206.788	150.677	116.254
CVS	51.854	45.934	24.504	12.590
Aplicação em fundos de investimento	795.605	1.805.334	1.646.886	1.622.142
- FI-FGTS	586.784	1.514.918	1.329.692	1.276.898
- Carteira administrada	208.821	290.417	317.194	345.244
OUTRAS RECEITAS				
Créditos vinculados ao SFH	2.476.907	2.624.234	2.563.784	2.577.282
Contribuição Social - LC 110/2001	508.777	560.658	463.716	427.664
Outras Rendas Operacionais	57.588	57.497	59.736	61.230
Recuperação de encargos e despesas	1.437.556	1.574.143	1.607.156	1.654.142
Reversão de Provisões Operacionais	430.184	431.937	433.177	434.245
	42.801	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	46.984.488	53.125.582	48.330.951	47.696.048
DESPESAS	2022	2023	2024	2025
CAPTAÇÃO	21.290.109	26.119.033	21.365.012	19.550.867
Depósitos vinculados do FGTS	21.239.739	26.066.145	21.310.273	19.494.486
Depósitos FGTS a discriminar	50.370	52.888	54.739	56.382
ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS	378.953	392.358	431.086	465.845
Emolumentos judiciais e cartorários				
Honorários advocatícios				
CAIXA	7.012	7.363	7.620	7.849
Remuneração da fiscalização	2.262	2.375	2.458	2.532
FGTS (SIT)	3.801	3.801	3.801	3.801
Execução Judicial Dívida	17.652	17.652	17.652	17.652
FGTS - PGFN	31.190	31.190	31.190	31.190
Ressarcimento Serviços	30.844	30.844	30.844	30.844
CAIXA - PGFN				
Ressarcimento Serviços				
CAIXA - SIT				
Publicidade Institucional do	24	24	24	24



FGTS	1.534	1.611	1.667	1.717
Sucumbenciais e Outros	27.392	166.853	0,00	0,00
FGTS Digital	257.242	130.645	335.829	370.236
Demais Despesas Administrativas				
OUTRAS DESPESAS	14.906.849	12.510.022	11.490.752	11.488.064
Contribuição Social Devolução LC 110/01	1.619	1.725	1.792	1.837
Comissões e tarifas	2.750.632	2.753.301	2.755.263	2.757.003
- Taxa de administração	2.697.253	2.697.253	2.697.253	2.697.253
- Reserva de risco de crédito	53.379	56.048	58.009	59.750
Despesa por impairment	3.453.794	0,00	0,00	0,00
Financeiras				
Despesas com Operações Imobiliárias	126.457	126.972	127.337	127.651
Despesas de provisões operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Habitação Popular	74.347	128.023	106.360	101.573
- Descontos concedidos	8.500.000	9.500.000	8.500.000	8.500.000
	8.500.000	9.500.000	8.500.000	8.500.000
TOTAL DESPESAS	36.575.911	39.021.413	33.286.850	31.504.776
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.408.577	14.104.170	15.044.101	16.191.272
% DO RESULTADO DISTRIBUÍDO	96,00%	96,00%	96,00%	96,00%
ATIVO TOTAL	634.621.478	698.506.685	755.851.558	809.791.193
MARGEM PRUDENCIAL	1,64%	2,02%	1,99%	2,00%

ANEXO VI

ORÇAMENTO ECONÔMICO

BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO 2022-2025

				R\$ mil
ATIVO	2022	2023	2024	2025
SALDO DISPONIBILIDADES E TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	162.083.980	183.944.392	203.021.002	218.212.431
Depósitos Bancários				
Disponibilidades - TPF com vencimento no exercício	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Reserva Técnica (Títulos)	110.556.425	130.551.957	147.268.088	160.282.563
	33.527.555	35.392.435	37.752.914	39.929.868



Públicos Federais)				
INVESTIMENTOS DO FGTS	27.809.558	29.868.057	31.410.691	32.625.831
CRI e LCI	2.531.321	2.189.837	1.825.825	1.496.890
CVS - Créditos securitizados	1.056.389	805.221	538.430	268.325
Debêntures	1.675.199	2.719.061	3.497.228	3.977.464
FII-FGTS	1.048.743	1.132.672	1.207.704	1.280.662
FIDC	10.484	11.318	12.063	12.787
Instrumentos Financeiros				
Derivativos	1.239.020	1.246.628	1.236.430	1.219.792
Fundo Garantidor de	0	0	0	0
Microcréditos	20.248.402	21.763.320	23.093.012	24.369.910
Cotas de Fundos de Investimento - FI-FGTS				
CRÉDITOS VINCULADOS	9.135.141	9.695.799	10.159.515	10.587.179
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	435.290.922	474.672.092	510.917.530	548.001.243
Habitação	393.617.860	428.565.211	460.474.886	493.545.939
FAR	1.044.620	738.799	464.758	205.443
Saneamento	22.402.640	23.457.200	24.896.783	26.407.447
Infraestrutura	17.362.496	18.504.202	19.766.994	21.252.579
Saúde	863.305	285.544	93.240	30.280
Microcrédito	0,00	3.121.136	5.220.869	6.559.555
OUTROS CRÉDITOS	301.877	326.345	342.821	364.509
Rendas a receber	47.332	47.332	47.332	47.332
Créditos específicos	254.545	279.013	295.488	317.177
TOTAL ATIVO	634.621.478	698.506.685	755.851.558	809.791.193
PASSIVO	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	515.800.016	575.687.704	631.491.161	683.637.319
Depósitos vinculados do FGTS	515.800.016	575.687.704	631.491.161	683.637.319
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO	9.992.234	13.540.003	14.442.337	15.543.621
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.272.717	3.158.301	3.195.619	3.240.161
Provisão para passivos contingentes	113.288	0,00	0,00	0,00
Credores diversos	3.159.429	3.158.301	3.195.619	3.240.161
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.556.511	106.120.678	106.722.442	107.370.092
TOTAL PASSIVO	634.621.478	698.506.685	755.851.558	809.791.193

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ccfgts-n-1.046-de-18-de-outubro-de-2022-437619106>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 260

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.047, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova os orçamentos financeiro, operacional e econômico para o exercício de 2023, e os orçamentos plurianuais, para o período 2024-2026, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso I do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar os orçamentos financeiro, operacional e econômico do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2023, e os orçamentos plurianuais, para o período 2024-2026, na forma dos Anexos desta resolução.

§ 1º O orçamento operacional será discriminado por região geográfica, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 2º Serão alocados R\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais) para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, no exercício de 2023.

Art. 2º O gestor da aplicação deverá regulamentar as disposições complementares a esta resolução no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua entrada em vigência.

Art. 3º O agente operador deverá regulamentar os procedimentos operacionais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da regulamentação pelo gestor da aplicação.

Art. 4º Ficam aprovadas as metas para o exercício de 2023 dos seguintes Indicadores Estratégicos do FGTS, constantes do Anexo I da Resolução nº 984, de 10 de dezembro de 2019:

- I - Aderência ao Orçamento de Desconto, meta 85% (oitenta e cinco por cento);
- II - Despesas com descontos, meta 20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos por cento);
- III - Spread de contratação, meta 1,77% (um inteiro e setenta e sete centésimos por cento); e
- IV - Volume sem Desembolso, meta 44% (quarenta e quatro por cento).

Art. 5º As informações acerca da aferição das metas estabelecidas para os Indicadores Estratégicos do FGTS de que trata o art. 4º, deverão ser divulgadas no sítio do FGTS na Internet, com frequência:

- I - trimestral para os indicadores de que tratam os incisos I e II; e
- II - semestral para os indicadores de que tratam os incisos III e IV.

Art. 6º Fica declarada a revogação das seguintes resoluções do Conselho Curador do FGTS:

- I - Resolução nº 732, de 29 de outubro de 2013;



II - Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2019; e

III - Resolução nº 1.012, de 27 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho

ANEXO I

				R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026
A. Saldo Disponibilidades e Títulos Públicos Federais				
A.1 Depósitos Bancários	162.083.980	183.944.392	203.021.002	218.212.431
A.2 Disponibilidades - Op. Compromissadas e TPF com vencimento no exercício	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
A.3 Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
A.4 Reserva Técnica (Títulos Públicos Federais)	110.556.425	130.551.957	147.268.088	160.282.563
	33.527.555	35.392.435	37.752.914	39.929.868
1. Arrecadação contribuições				
1.1 Arrecadação Contribuições - Depósitos, Juros e Atualização Monetária	162.881.859	170.672.859	176.456.311	181.124.569
1.2 Arrecadação Contribuições - Multa recolhimento em atraso	161.578.804	169.307.476	175.044.661	179.675.572
	1.303.055	1.365.383	1.411.650	1.448.997
2. Retorno Op. Crédito				
2.1 Habitação	54.494.107	57.793.961	60.621.967	62.924.048
2.2 FAR	47.839.771	50.116.244	52.056.233	53.927.219
2.3 Infraestrutura	366.316	306.701	276.105	9.950
2.4 Saneamento	2.120.747	2.185.326	2.260.199	2.352.834
2.5 Saúde	2.718.424	2.768.082	2.836.389	2.925.349
2.6 Microcrédito	623.391	204.999	66.774	6.024
	825.457	2.212.610	3.126.267	3.702.672
3. Arrecadação Contribuição Social - LC 110				
3.1. Contribuição Social	55.772	57.943	59.393	60.438
3.2 Contribuição Social - Devolução	57.497	59.736	61.230	62.307
	-1.725	-1.792	-1.837	-1.869
4. Receita Financeira				
4.1 Operações Compromissadas + Depósitos	17.150.057	16.357.644	16.596.932	17.211.943
	1.927.525	1.389.751	1.327.589	1.305.703
	15.176.567	14.921.796	15.223.131	15.859.916



Interfinanceiros	45.965	46.097	46.211	46.325
4.2 Títulos de Renda Fixa				
4.3 Outras Rendas Operacionais				
5. Rendas de juros CVS	297.102	291.295	282.695	272.791
6. Rendas CRI e LCI	548.273	514.688	445.189	416.075
7. Outras Entradas				
7.1 Resgate Disponibilidades FI-FGTS	2.413.717 0	2.838.307 0	3.273.865 0	3.752.228 0
7.2 Juros e outros recebimentos - debêntures e FIDC	454.182 14.639	773.449 15.748	1.107.963 16.648	1.500.842 17.435
7.3 Arrecadação FMP				
7.4 Devolução de Saques				
7.5 Outros - Recuperação de Encargos	1.521.386 431.937	1.636.624 433.177	1.730.216 434.245	1.812.127 435.316
7.6 Créditos Repasse Recursos PIS/PASEP	0	0	0	0
7.7 Outras Entradas	-8.427	-20.691	-15.208	-13.492
B - TOTAL DE ENTRADAS	237.840.887	248.526.697	257.736.353	265.762.092
1. Aplicações	62.536.078	66.405.844	70.888.622	73.463.688
1.1 Habitação				
1.1.1 Habitação popular	54.692.429	57.352.772	61.268.494	63.002.392
1.1.1.1 Desembolso	52.692.429	54.852.772	58.768.494	60.502.392
1.1.1.1.1 Desembolso - Estoque (antes 2021)	52.692.429	54.852.772	58.768.494	60.502.392
1.1.1.1.1.1 Desembolso - Estoque (antes 2021)	11.835.246	12.320.481	13.199.991	13.589.442
1.1.1.1.1.2 Desembolso - Novos	40.857.182	42.532.291	45.568.503	46.912.950
1.1.1.2 Pró-Cotista	2.000.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
1.1.1.3 Operações Especiais	0	0	0	0
1.2 Saneamento				
1.2.1 Saneamento - Estoque (antes 2021)	2.092.913 1.835.207	2.748.574 2.412.772	2.939.911 2.603.473	3.476.895 3.086.300
1.2.2 Saneamento - Novos	257.706	335.802	336.438	390.595
1.3 Infraestrutura				
1.3.1 Infraestrutura - Estoque (antes 2021)	1.894.947 1.661.617	2.235.551 1.962.426	2.559.164 2.266.298	2.858.611 2.537.474
1.3.2 Infraestrutura - Novos	233.330	273.125	292.866	321.136
1.4 Saúde	0	0	0	0
1.5 Microcrédito	3.855.790	4.068.948	4.121.053	4.125.790
2. Saques	139.416.737	149.976.960	158.553.553	166.052.095
2.1 Multa Rescisória do Saque Aniversário	6.448.958 38.122.584	7.197.724 43.485.112	7.895.425 47.249.108	8.547.399 50.278.144



2.2 Aniversário	51.863.085	51.344.454	50.831.009	50.322.699
2.3 Rescisão e Multa Rescisória	969.155	1.081.681	1.186.532	1.284.511
2.4 Doença				
2.5 Habitacional	22.581.564	25.203.428	27.646.486	29.929.429
2.6 Aposentadoria	14.019.272	15.647.000	17.163.719	18.581.034
2.7 FMP	0	0	0	0
2.8 PIS	282.817	292.716	301.497	310.542
2.9 Extraordinário	0	0	0	0
2.10 Outros	5.129.301	5.724.846	6.279.776	6.798.336
3. Taxa de administração	2.697.253	2.697.253	2.697.253	2.697.253
4. Despesas administrativas				
4.1 Despesas c/ Remuneração da Fiscalização FGTS (SIT)	381.009	419.340	453.747	486.111
	3.801	3.801	3.801	3.801
4.2 Despesas com inscrição em dívida ativa (PGFN)	17.652	17.652	17.652	17.652
4.3 Ressarcimento custos CAIXA - Serviços PGFN	31.190	31.190	31.190	31.190
4.4 Ressarcimento custos CAIXA - Serviços SIT	30.844	30.844	30.844	30.844
4.5 Despesas Publicidade Institucional do FGTS	24	24	24	24
4.6 FGTS Digital	166.853	0	0	0
4.7 Demais custos e despesas previstos na Lei 13.932	130.645	335.829	370.236	402.600
5. Despesas Judiciais				
5.1 Despesas Honorários Advocatícios	11.348	11.746	12.098	12.461
	2.375	2.458	2.532	2.608
5.2 Despesas Sucumbenciais e Outras - Lei 9467/97	1.611	1.667	1.717	1.768
5.3 Emolumentos Judiciais e Cartorários	7.363	7.620	7.849	8.084
6. Descontos Concedidos	9.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000
7. Operações de Mercado de Capitais				
7.1 CRI	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000
	0	0	0	0
7.2 Carteira Administrada	0	0	0	0
7.3 Operações Urbanas Consorciadas	0	0	0	0
7.4 Operações de Mercado (Lei 13.932)	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000
8. Outras Saídas				
8.1 Devolução de Arrecadação FGTS	138.048	138.943	139.650	140.282
	0	0	0	0
8.2 Outras Saídas	0	0	0	0



8.3 FGM				
C - TOTAL DE SAÍDAS	215.980.475	229.450.087	242.544.924	252.651.891
D - Saldo Disponibilidades e Títulos Públicos Federais				
D.1 Depósitos Bancários	183.944.392	203.021.002	218.212.431	231.322.632
D.2 Disponibilidades - Op. Compromissadas e TPF com vencimento no exercício	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
D.3 Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
D.4 Reserva Técnica (Títulos Públicos Federais)	130.551.957	147.268.088	160.282.563	171.650.343
	35.392.435	37.752.914	39.929.868	41.672.289

ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS - EXERCÍCIO 2023

					Valores em R\$ mil
Região Geográfica	Habitação*	Pró-moradia	Saneamento	Infraestrutura Urbana**	Total
Norte	6.895.141	487.761	578.708	465.898	8.427.508
Nordeste	13.832.316	365.087	1.384.541	589.862	16.171.806
Sudeste	31.282.086	141.625	2.546.458	1.309.343	35.279.512
Sul	8.945.925	119.207	894.392	1.061.198	11.020.722
Centro-oeste	5.944.532	86.320	595.901	573.699	7.200.452
Brasil	66.900.000	1.200.000	6.000.000	4.000.000	78.100.000
Descontos	9.500.000				9.500.000
Subtotal	76.400.000	1.200.000	6.000.000	4.000.000	87.600.000
Operações de Mercado			1.000.000	300.000	1.300.000
Pró-Cidades				2.000.000	2.000.000
Total					4.284.211
	76.400.000	1.200.000	7.000.000	6.300.000	95.184.211

* Apoio à Produção/CCI/CCA/Pró-Cotista.

** Na divisão por região geográfica considera apenas o Programa Pró-Transporte.

	Metas físicas		
--	---------------	--	--



Áreas orçamentárias	Unidade	Quantidade	Empregos gerados
Habitação	Famílias atendidas	465.972	1.573.110
Saneamento básico Infraestrutura urbana	Habitantes beneficiados	8.702.400	161.700
	Habitantes beneficiados	7.832.160	145.530
		Total	1.880.340

Observação:

As metas físicas e os empregos gerados são calculados (a) utilizando-se parâmetros nacionais, cuja distribuição por região geográfica guarda direta proporcionalidade com os recursos a elas alocados e (b) levando-se em consideração os programas destinados a pessoas físicas e jurídicas e ao setor público, exclusivamente.

ANEXO III

ORÇAMENTO OPERACIONAL

DESCONTOS 2023-2026 E DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO - EXERCÍCIO

2023

				R\$ mil
Discriminação	2023	2024	2025	2026
Descontos	9.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000

	R\$ mil
Região Geográfica	Descontos
Norte	979.131
Nordeste	1.964.230
Sudeste	4.442.150
Sul	1.270.348
Centro-oeste	844.141
Total	9.500.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO OPERACIONAL

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023-2026

				R\$ mil
	Valores para contratação	Valores para contratação	Valores para contratação	Valores para contratação
Discriminação	2023	2024	2025	2026



1. Habitação				
1.1. Habitação popular				
1.1.1. Apoio à Produção de Habitações	68.100.000	72.600.000	73.700.000	73.800.000
1.1.2. Carta de Crédito Individual	66.100.000	70.100.000	71.200.000	71.300.000
1.1.3. Carta de Crédito Associativo	42.900.000	43.000.000	44.000.000	44.000.000
1.1.4. Pró-Moradia	21.700.000	25.500.000	25.500.000	25.500.000
1.2. Pró-Cotista	300.000	300.000	300.000	300.000
	1.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000
	2.000.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
2. Saneamento básico				
2.1. Saneamento para Todos	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000
2.2. Op. de Mercado Saneamento	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
3. Infraestrutura urbana				
3.1. Pró-Transporte	6.300.000	6.300.000	6.300.000	6.300.000
3.2. Pró-Cidades	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
3.3. Op. de Mercado Infraestrutura	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
	300.000	300.000	300.000	300.000
4. FGTS-Microcrédito				
4.1. FGTS-Microcrédito	4.284.211	4.521.053	4.578.948	4.584.211
	4.284.211	4.521.053	4.578.948	4.584.211
Total	85.684.211	90.421.053	91.578.948	91.684.211

ANEXO V

ORÇAMENTO ECONÔMICO PLURIANUAL

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO 2023-2026

				R\$ mil
RECEITAS	2023	2024	2025	2026
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.339.199	27.633.554	26.817.058	28.756.763
Habitação	28.094.693	24.673.147	23.858.792	25.552.794
FAR	60.495	32.660	16.790	9.950
Saneamento	1.680.071	1.459.091	1.407.142	1.504.022
Infraestrutura	1.367.507	1.212.566	1.186.620	1.280.850
Saúde	45.630	12.695	3.813	1.840
Microcrédito	90.803	243.395	343.901	407.307



APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.927.525	1.389.751	1.327.589	1.305.703
Aplicações em Oper. Compromissadas	1.606.271	1.158.125	1.106.325	1.088.085
Aplicações em Depósitos Bancários	321.254	231.625	221.265	217.617
TVM E INSTRUM. DERIVAT.	17.234.624	16.743.862	16.974.118	17.687.377
Títulos de renda fixa	15.176.567	14.921.796	15.223.131	15.859.916
CRI e LCI	206.788	150.677	116.254	94.485
CVS	45.934	24.504	12.590	4.465
Aplicação em fundos de investimento	1.805.334	1.646.886	1.622.142	1.728.510
- FI-FGTS	1.514.918	1.329.692	1.276.898	1.347.503
- Carteira administrada	290.417	317.194	345.244	381.007
OUTRAS RECEITAS				
Créditos vinculados ao SFH	2.624.234	2.563.784	2.577.282	2.641.877
Contribuição Social - LC 110/2001	560.658	463.716	427.664	445.667
Outras Rendas Operacionais	57.497	59.736	61.230	62.307
Recuperação de encargos e despesas	1.574.143	1.607.156	1.654.142	1.698.587
Reversão de Provisões Operacionais	431.937	433.177	434.245	435.316
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	53.125.582	48.330.951	47.696.048	50.391.719
DESPESAS	2023	2024	2025	2026
CAPTAÇÃO	26.119.033	21.365.012	19.550.867	20.975.361
Depósitos vinculados do FGTS	26.066.145	21.310.273	19.494.486	20.917.288
Depósitos FGTS a discriminar	52.888	54.739	56.382	58.073
ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS	392.358	431.086	465.845	498.572
Emolumentos judiciais e cartorários				
Honorários advocatícios				
CAIXA	7.363	7.620	7.849	8.084
Remuneração da fiscalização	2.375	2.458	2.532	2.608
FGTS (SIT)	3.801	3.801	3.801	3.801
Execução Judicial Dívida	17.652	17.652	17.652	17.652
FGTS - PGFN	31.190	31.190	31.190	31.190
Ressarcimento Serviços	30.844	30.844	30.844	30.844
CAIXA - PGFN				
Ressarcimento Serviços				
CAIXA - SIT				



Publicidade Institucional do FGTS	24	24	24	24
Sucumbenciais e Outros FGTS Digital	1.611	1.667	1.717	1.768
Demais Despesas Administrativas	166.853	0,00	0,00	0,00
	130.645	335.829	370.236	402.600
OUTRAS DESPESAS	12.510.022	11.490.752	11.488.064	11.495.326
Contribuição Social Devolução LC 110/01	1.725	1.792	1.837	1.869
Comissões e tarifas	2.753.301	2.755.263	2.757.003	2.758.796
- Taxa de administração	2.697.253	2.697.253	2.697.253	2.697.253
- Reserva de risco de crédito	56.048	58.009	59.750	61.542
Despesa por impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras				
Despesas com Operações Imobiliárias	126.972	127.337	127.651	127.966
Despesas de provisões operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Habitação Popular - Descontos concedidos	128.023	106.360	101.573	106.696
	9.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000
	9.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000
TOTAL DESPESAS	39.021.413	33.286.850	31.504.776	32.969.259
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.104.170	15.044.101	16.191.272	17.422.460
% DO RESULTADO DISTRIBUÍDO	96,00%	96,00%	96,00%	96,00%
ATIVO TOTAL	698.506.685	755.851.558	809.791.193	863.604.588
MARGEM PRUDENCIAL	2,02%	1,99%	2,00%	2,02%

ANEXO VI

ORÇAMENTO ECONÔMICO

BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO 2023-2026

				R\$ mil
ATIVO	2023	2024	2025	2026
SALDO DISPONIBILIDADES E TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	183.944.392	203.021.002	218.212.431	231.322.632
Depósitos Bancários	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Disponibilidades - TPF com vencimento no exercício	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo	130.551.957	147.268.088	160.282.563	171.650.343
	35.392.435	37.752.914	39.929.868	41.672.289



Reserva Técnica (Títulos Públicos Federais)				
INVESTIMENTOS DO FGTS	29.868.057	31.410.691	32.625.831	33.563.584
CRI e LCI	2.189.837	1.825.825	1.496.890	1.175.301
CVS - Créditos securitizados	805.221	538.430	268.325	0,00
Debêntures	2.719.061	3.497.228	3.977.464	4.097.307
FII-FGTS	1.132.672	1.207.704	1.280.662	1.358.028
FIDC	11.318	12.063	12.787	13.555
Instrumentos Financeiros				
Derivativos	1.246.628	1.236.430	1.219.792	1.201.981
Fundo Garantidor de Microcréditos	0	0	0	0
Cotas de Fundos de Investimento - FI-FGTS	21.763.320	23.093.012	24.369.910	25.717.413
CRÉDITOS VINCULADOS	9.695.799	10.159.515	10.587.179	11.032.846
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	474.672.092	510.917.530	548.001.243	587.297.646
Habitação	428.565.211	460.474.886	493.545.939	528.173.906
FAR	738.799	464.758	205.443	205.443
Saneamento	23.457.200	24.896.783	26.407.447	28.463.016
Infraestrutura	18.504.202	19.766.994	21.252.579	23.039.206
Saúde	285.544	93.240	30.280	26.096
Microcrédito	3.121.136	5.220.869	6.559.555	7.389.980
OUTROS CRÉDITOS	326.345	342.821	364.509	387.879
Rendas a receber	47.332	47.332	47.332	47.332
Créditos específicos	279.013	295.488	317.177	340.547
TOTAL ATIVO	698.506.685	755.851.558	809.791.193	863.604.588
PASSIVO	2023	2024	2025	2026
DEPÓSITOS	575.687.704	631.491.161	683.637.319	735.523.824
Depósitos vinculados do FGTS	575.687.704	631.491.161	683.637.319	735.523.824
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO	13.540.003	14.442.337	15.543.621	16.725.562
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.158.301	3.195.619	3.240.161	3.288.211
Provisão para passivos contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores diversos	3.158.301	3.195.619	3.240.161	3.288.211
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.120.678	106.722.442	107.370.092	108.066.991
TOTAL PASSIVO	698.506.685	755.851.558	809.791.193	863.604.588

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ccfgts-n-1.047-de-18-de-outubro-de-2022-437523387>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 263

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.048, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 994, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a movimentação da conta vinculada FGTS para pagamento total ou parcial do preço de aquisição da moradia própria, para liquidação, amortização ou pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos habitacionais.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 27 do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, incluído pela Lei nº 14.438, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução CCFGTS nº 994, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a movimentação da conta vinculada do FGTS para pagamento total ou parcial do preço de aquisição da moradia própria, para liquidação, amortização ou pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos habitacionais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO II-A

DO PAGAMENTO DE PARTE DAS PRESTAÇÕES DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL CONCEDIDO NO ÂMBITO DO FGTS MEDIANTE CAUÇÃO DE CRÉDITOS A SEREM REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR" (NR)

"Art. 11-A É permitida a alienação ou cessão fiduciária dos direitos ao saque de valores da conta vinculada do FGTS, mediante caução de créditos a serem realizados na conta do trabalhador para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos habitacionais contratados com recursos do Fundo.

§ 1º Para a realização dos procedimentos de que trata o caput, o titular de conta vinculada do FGTS deverá autorizar o agente financeiro, no ato da contratação do crédito habitacional, a realizar a caução dos créditos que tornarem disponíveis nas contas do FGTS após a contratação da operação, objetivando o pagamento de parte das prestações do financiamento habitacional.

§ 2º Ficam vedados de compor a caução de que trata o caput os créditos decorrentes das hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 3º Deverá o agente financeiro informar ao trabalhador, previamente à contratação do financiamento habitacional, qual a sua capacidade de pagamento com e sem a caução de que trata o caput, assim como qual será o valor a ser caucionado.

§ 4º A instituição financeira concessora do financiamento habitacional poderá ofertar ao trabalhador que optar pela caução de que trata o caput medidas de recuperação de crédito, caso sejam necessárias." (NR)

"Art. 11-B A realização da caução de que trata o art. 11-A desta resolução tem por finalidade atender ao trabalhador com renda familiar mensal bruta de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na hipótese de necessidade de suprir a capacidade de pagamento para obtenção de financiamento habitacional." (NR)

"Art. 11-C A caução de que trata o art. 11-A desta resolução poderá ser realizada nos casos de financiamento habitacional que, na data de sua contratação, atenda às condições estabelecidas:



I - para saques de recursos da conta vinculada para pagamento do preço de aquisição de moradia própria, descritas nos artigos 3º a 7º desta resolução; e

II - para pagamento de parte das prestações de financiamento habitacional dispostas nos incisos I e V do art. 11 desta resolução." (NR)

"Art. 11-D Na hipótese da autorização de que trata o § 1º do art. 11-A desta resolução, fica facultado ao agente financeiro a exigência de que o trabalhador utilize todo o saldo de sua conta vinculada, disponível na data em que for negociado o contrato habitacional, para pagamento parcial do preço de aquisição de moradia própria." (NR)

"Art. 11-E Na hipótese de formalização da caução de que trata o art. 11-A desta resolução, será bloqueado o saldo da(s) conta(s) vinculada(s) do trabalhador até alcançar o valor equivalente à caução contratada junto ao agente financeiro.

§ 1º O bloqueio de que trata o caput perdurará em montante e período necessário ao abatimento, junto ao agente financeiro, da caução de que trata o art. 11-A desta resolução.

§ 2º Não poderão ser objeto de caução valores previamente bloqueados na conta vinculada do trabalhador.

§ 3º Poderá ser bloqueado saldo de contas do FGTS de vínculos de emprego firmados após a contratação do financiamento habitacional, com observância ao limite estabelecido no art. 11-E desta resolução.

§ 4º O agente financeiro poderá, a qualquer tempo, cancelar ou adequar o valor da caução à evolução do contrato, inclusive nos casos de amortização ou liquidação antecipada do financiamento habitacional." (NR)

"Art. 11-F Para a realização dos procedimentos de que trata o caput do art. 11-A desta resolução, o agente financeiro deverá fornecer ao agente operador do FGTS informações necessárias à caução de valores, nos termos do art. 11-E desta resolução.

Parágrafo único. O agente operador do FGTS, caso autorizado pelo trabalhador, fornecerá informações sobre as contas vinculadas de sua titularidade à instituição financeira com a qual esse contrate ou pretenda contratar a caução de créditos a serem realizados na conta vinculada do FGTS para pagamento de parte das prestações de financiamento habitacional." (NR)

"Art. 11-G Os valores bloqueados nos termos do art. 11-E desta resolução permanecerão nas respectivas contas vinculadas e se destinarão, exclusivamente, a permitir a movimentação prevista no § 27 do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, com vistas à sua liberação nos termos, condições e prazos contratados diretamente junto à instituição contratante, e estarão indisponíveis, durante esse período, para as demais situações de movimentação de que trata o caput do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 1º O agente financeiro poderá solicitar a movimentação mensal do valor bloqueado para pagamento de parte das prestações decorrentes do financiamento habitacional, a ser liberado em favor da instituição contratante, nos termos definidos pelo agente operador do FGTS.

§ 2º Quando a quantia bloqueada nos termos do caput alcançar o valor da caução contratada junto ao agente financeiro, poderá o valor ser movimentado para amortização do financiamento habitacional, obrigatoriamente com redução do valor das prestações mensais, ou para fins de liquidação do contrato habitacional, condicionado ao saldamento do valor caucionado.

§ 3º A movimentação da conta vinculada nos termos dos §§ 1º e 2º do caput está condicionada à manifestação favorável do trabalhador titular da conta vinculada do FGTS." (NR)



Art. 2º O agente operador deverá definir os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento desta resolução no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º As instituições financeiras interessadas em disponibilizar imediatamente o produto de que trata esta resolução, deverão implementar os procedimentos previstos no prazo máximo de 90 dias a contar da regulamentação pelo Agente Operador.

Parágrafo único. É dispensada a observância ao prazo de que trata o caput às instituições financeiras que manifestarem interesse em ofertar o produto em momento posterior.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ccfgts-n-1.048-de-18-de-outubro-de-2022-437619531>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 264

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.049, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para discutir os trâmites e procedimentos da contratação e execução das operações de crédito financiadas com recursos do FGTS ao Setor de Saneamento.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da competência que lhe atribuem os incisos I do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e VII do art. 64 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de estudar melhorias no processo de contratação e execução das operações de crédito no setor de saneamento com recursos do FGTS, e

Considerando o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído por meio da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de reavaliar critérios de aplicação dos recursos do FGTS no Programa SANEAMENTO PARA TODOS, de que trata a Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 647, de 14 de dezembro de 2010, o qual será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades que compõem o Conselho Curador do FGTS - CCFGTS:

- I - Ministério do Desenvolvimento Regional;
- II - Ministério da Economia;
- III - Central Única dos Trabalhadores;
- IV - Força Sindical;
- V - Confederação Nacional da Indústria; e
- VI - Confederação Nacional do Sistema Financeiro.

§ 1º Os representantes serão indicados, formalmente, pelos membros do CCFGTS, que por sua vez, também, poderão compor o Grupo de Trabalho.

§ 2º A Secretaria Executiva do CCFGTS coordenará as atividades e prestará apoio operacional do Grupo de Trabalho.

§ 3º A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, prestará assessoramento técnico ao Grupo de Trabalho.

§ 4º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até dois assessores técnicos por órgão ou entidade, sendo necessária a avaliação da Secretaria Executiva do CCFGTS, caso ultrapasse esse limite.

§ 5º Poderão ser convidados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho para participar e subsidiar as reuniões os representantes dos agentes financeiros e de outras entidades dos setores público e privado.



Art. 2º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 3º O escopo de trabalho do Grupo envolverá a análise sobre:

I - procedimentos que antecedem à contratação do crédito; e

II - procedimentos de contratação e de desembolso do crédito.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho é temporário e deverá concluir e apresentar os resultados até a primeira reunião ordinária do Conselho Curador do FGTS de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 2022.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ccfgts-n-1.049-de-18-de-outubro-de-2022-437619610>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 264
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o reinvestimento de recursos do FI-FGTS, objeto de retorno das operações de investimento e das aplicações das disponibilidades.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, na forma da alínea "b" do inciso XIII do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e

Considerando as disponibilidades do Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS em 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o reinvestimento de cotas no montante equivalente a R\$ 2.322.093.451,19 (dois bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) de recursos disponíveis do Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS) em 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os recursos deverão ser utilizados para pagamento de despesas do FI-FGTS, investimentos em andamento e novos investimentos que vierem a ser contratados até 31 de julho de 2023.

§ 2º A Administradora do FI-FGTS prestará informações semestrais a este Conselho Curador relativas aos reinvestimentos realizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ccfgts-n-1.050-de-18-de-outubro-de-2022-437519613>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 264

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.051, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a agenda de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR para o exercício de 2022 dos atos normativos editados pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e ao disposto no art. 23 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a agenda de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR do FGTS para o exercício de 2022, a ser concluída até 31 de dezembro de 2022:

Assunto

Resolução CCFGTS

Responsável pelo ARR

Critérios para reposição de valores ao FGTS, pelos bancos arrecadadores e pagadores de valores do FGTS, empregadores e agentes financeiros

Resolução nº 388, de 27 de maio de 2002

Agente Operador do FGTS

Estabelece procedimentos a serem observados pelo Agente Operador nas ocorrências de pagamentos a maior ou a menor, nos saques do FGTS

Resolução nº 519, de 7 de dezembro de 2006

Agente Operador do FGTS

Parágrafo único. A agenda e as avaliações de ARR deverão ser publicadas no sítio do FGTS no link (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/transparencia-prestacao.aspx>).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ccfgts-n-1.051-de-18-de-outubro-de-2022-437616939>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 265
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência

Coordenação Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2295 (28428609), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116111/2022-91 (SA06347), de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.487.642/0001-55, tendo em vista a irregularidade documental, bem como a não caracterização da categoria, nos termos do art. 253, incisos I e II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2377 (SEI 28753483), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 19964.117258/2022-06, de interesse do SINDICATO RURAL DE MANICORE - AM, CNPJ 47.026.013/0001-01, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e suas alterações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2276 - SEI(28377372), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.115974/2022-41, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BERNADO - MA, CNPJ n.º 08.847.692/0001-10, tendo em vista a irregularidade na documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com redação dada pela Portaria MTP nº 1.486, de 3 de junho de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2260 (28336265), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.115726/2022-08, de interesse do Sindicato dos Empregados e Empregadas no Comércio de Chorozinho, Horizonte, Itaitinga e Pacajus, no Estado do Ceará, CNPJ nº 23.711.664/0001-64, tendo em vista a irregularidade documental, bem como a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, incisos I e II da Portaria nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Análise Técnica nº 2250 (28316931), resolve: CANCELAR o registro sindical do SINDESD - SINDESD Sindicato dos Transportadores de Escolares do Município de Diadema, CNPJ: 04.273.065/0001-61, processo nº 46000.000459/2001-01, em razão da dissolução da entidade, bem como a inscrição no CNPJ com situação de baixada, nos termos do inciso II do art. 258 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR
Substituto

DESPACHOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2218 (Nº SEI 28215992), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 19964.115476/2022-06, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Oriente - SINTRABEO, CNPJ n.º 22.698.401/0001-08, para representação da categoria de Servidores Públicos, com abrangência municipal e base territorial no município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura o prazo de 30(trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2281 (28386434), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.115950/2022-91, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ASSALARIADOS RURAIS DE COLÔNIA LEOPOLDINA - STTAR, CNPJ 10.776.748/0001-34, para representação da categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras assalariados e assalariadas rurais, ativo e inativos (aposentados), permanentes, safristas e temporários, aqui compreendida a pessoa que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob a dependência deste e mediante remuneração nos termos do Decreto- Lei 1.166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2397 (SEI 28800848), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 19964.117314/2022-02, de interesse do SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 47.715.662/0001-01, para representação da categoria Econômica das empresas prestadoras de serviço de promoção e organização de feiras, congressos e eventos, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2191 (28142480), resolve: INDEFERIR o pedido de registro n.º 19964.114602/2022-05, de interesse do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Sergipe - SINDICONAM-SE, CNPJ 14.755.523/0001-52, tendo em vista a insuficiência e irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-17-de-outubro-de-2022-437619842>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 265
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos de 17 de outubro de 2022, publicados no DOU de 18/10/2022, Seção 1, páginas 102 e 103, aponha-se, por ter sido omitida, a assinatura: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR - Substituto.

(N. da Codou)

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-437619768>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 2 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XVI, e o art. 107, caput, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 93, caput, inciso III, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08026.000775/2022-12 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, PEDRO BRAGA FILHO, Juiz Federal da 19ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Mônica Sifuentes para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Brasília, 18 de outubro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Anderson Gustavo Torres

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-18-de-outubro-de-2022-437288696>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 2 | Página: 47
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIAS/MTP DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Nº 3.384 - Designar SILVANO CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula nº 1101494, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho, código FCE 1.13, da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho da Secretaria de Trabalho, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função. (Processo nº 19964.116661/2022-18).

Nº 3.385 - Dispensar, a contar de 27 de setembro de 2022, CAROLINA BASTOS LIMA PAES, matrícula nº 1.610.097, do encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenadora-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos e Gestão, da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social. (Processos nº 19955.103455/2022-49 e nº 00695.000604/2022-07).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portarias/mtp-de-18-de-outubro-de-2022-437309660>

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 2 | Página: 47
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 3.390, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Nomear ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA para exercer o cargo de Gerente de Projeto, código CCE 3.13, da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro. (Processo nº 19955.103462/2022-41).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-3.390-de-18-de-outubro-de-2022-437328811>



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 200
Órgão: Ineditoriais/Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no Auditório do Centro de Treinamento Educacional - CTE, situado na BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácaras Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, em primeira convocação, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), do dia 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos Delegados representantes das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um do total desses Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação e Aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2022.

APRÍGIO GUIMARÃES
Presidente

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 200
Órgão: Ineditoriais/Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no Auditório do Centro de Treinamento Educacional - CTE, situado na BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácaras Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, em primeira convocação, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), do dia 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos Delegados representantes das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 11:30 hs (onze horas e trinta minutos), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um do total desses Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Autorização à Diretoria para INSTAURAR E REVER DISSÍDIOS COLETIVOS, CELEBRAR ACORDOS OU CNVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, DE NATUREZA JURÍDICA OU ECONÔMICA, em todo o Território Nacional, em favor dos Trabalhadores não representados por Sindicatos e Federações (inorganizados) do plano da CNTI.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2022.

APRÍGIO GUIMARÃES
Presidente



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 200
Órgão: Ineditoriais/Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no Auditório do Centro de Treinamento Educacional - CTE, situado na BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácaras Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, em primeira convocação, às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos), do dia 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos Delegados representantes das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um do total desses Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2022.

APRÍGIO GUIMARÃES
Presidente

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 200
Órgão: Ineditoriais/Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no Auditório do Centro de Treinamento Educacional - CTE, situado na BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácaras Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, em primeira convocação, às 16:00 hs (dezesseis horas), do dia 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos Delegados representantes das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 17:00 hs (dezessete horas), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um do total desses Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação do RELATÓRIO DA DIRETORIA do exercício de 2021, b) Apreciação e Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS da Diretoria, exercício de 2021.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2022.

APRÍGIO GUIMARÃES
Presidente



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 200
Órgão: Ineditoriais/Coordenação Confederativa de Trabalhadores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocadas as Confederações de Trabalhadores filiadas, por seus Delegados Representantes, nos termos estatutários, para que se reúnam em assembleia geral ordinária, no dia 08 de novembro de 2022 (terça-feira) por videoconferência no link do aplicativo MEET: <https://meet.google.com/qga-rmtz-ksy>, às 14:00 em primeira convocação ou às 14:30 em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: Eleição da nova direção da CCT - Coordenação Confederativa de Trabalhadores; contas da gestão anterior.

OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
Coordenador

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 201
Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos estatutários, torno público que no dia 17 de dezembro de 2022, em primeiro turno, no horário de 09:00 às 12:00 será realizada votação para a renovação da Diretoria, Secretarias Regionais, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNTM (efetivos e suplentes), da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal, para o mandato 2022-2027. Não sendo atingido quórum de 50% mais um em primeiro turno, uma nova eleição será realizada em 29 de dezembro de 2022, com quórum mínimo de 40% mais um. Não alcançado o quórum, novo escrutínio ocorrerá no prazo de 10 dias. A assembleia será realizada de forma híbrida, ou seja, presencialmente em sua sede Social, localizada no Edifício Comercial Rio Madeira - Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 157, Q. 46, Lote 08, Sala 401, Setor Central - Goiânia-GO, e ou remotamente por meio do Aplicativo Google Meet. Para participar remotamente, a Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Conselheiros Representantes deverão acessar a reunião por meio do Site ><http://meet.google.com/mfb-wnmh-xra><, e abrir o Link a ser informado/encaminhado por e-mail, WhatsApp ou qualquer meio legal, em até 48 horas antes do início da Assembleia. O prazo para inscrição de chapas é de 07 (sete dias) após a publicação do presente edital. Cópia completa do edital e demais instruções encontra-se fixado no quadro de avisos na sede da entidade e será encaminhada por meio de AR, e-mail e qualquer meio legal às entidades filiadas, por seus presidentes. A documentação completa para inscrição de chapa deverá ser encaminhada ao presidente da entidade, em duas vias, conforme estatuto, para o endereço da sede indicado acima, em horário comercial, de segunda a sexta, onde haverá pessoa apta a receber e dar recibo. Duvidas poderão ser tiradas pelo E-mail:, >fitimmme.go.mt.to.df@gmail.com<.

Goiânia-GO, 14 de outubro de 2022.

MANOEL DE SOUZA
Presidente



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 201

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Afins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Afins, inscrita no CNPJ sob nº 94.577.582/0001-17, com sede na Rua Fernando Abott, 1212, sala 07, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul - RS, através de seu Presidente signatário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, faz saber que no dia 11 de Novembro de 2022 das 14:00 às 16:30 horas, na sede desta Entidade, serão realizadas as eleições sindicais para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes desta Federação, bem como, seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 20 dias para registro de chapas, que ocorrerá a partir da data imediata após a publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do artigo 59 do Estatuto Social da Entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente da Federação na sede da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos da chapa. O horário para entrega será das 14:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas.

Santa Cruz do Sul- RS, 21 de setembro de 2022.

GUALTER BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Federação

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DO COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo (SINDIEX) convoca toda a categoria econômica das empresas de comércio e prestação de serviços de exportação e importação do Estado do Espírito Santo para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de novembro (quarta-feira) do ano em curso, no Auditório da entidade, localizada à Av. Nossa Senhora da Penha, n. 699, Torre "A", 7º andar, sala 716, Santa Lúcia, Vitória, Espírito Santo. A Assembleia Geral Extraordinária terá início às 10h50min, em primeira convocação e, não havendo quorum, às 11h, do mesmo dia e no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de deliberar sobre: I) Aprovação do novo Estatuto do Sindiex. Torna-se obrigatória a entrega da certidão simplificada atualizada da empresa (emitida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) e SOMENTE o representante legal da empresa associada ao Sindiex pode participar da Assembleia. Na impossibilidade de participação deste, um representante é permitido, desde que o faça por meio de procuração original com firma reconhecida.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2022.

SIDEMAR DE LIMA ACOSTA

Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDAECE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Administradores do Estado do Ceará - SINDAECE, de conformidade com seu Estatuto Social, convoca os Administradores sócios e em dias com suas obrigações sociais, a registrarem chapas para Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal efetivos com seus respectivos suplentes, dos Delegados representantes efetivos com seus respectivos suplentes para o mandato 01 (um) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), 04 (quatro) anos: a) o prazo para registro de chapa será de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação de Edital de Convocação, Art. 4º Norma Eleitoral, nos dias e horários de normal funcionamento da Secretaria do SINDAECE, ou seja, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h, cito à Rua J da Penha, 189 - Centro - Fortaleza-CE; b) a votação será realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nos horários das 09h às 17h, na sala do SINDAECE. O processo eleitoral está disciplinado pelo Ato do Presidente do SINDAECE nº 01/2022 e aprovado em reunião da Diretoria executiva no dia 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) na conformidade do Art. 45 do Estatuto Social em vigor que disciplinam as Eleições do Sindicato dos Administradores do Estado do Ceará - SINDAECE de 2022. O Processo Eleitoral está disciplinado pela Norma Eleitoral que se encontra à disposição dos interessados no endereço do SINDAECE.

Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

CLÓVIS MATOSO VILELA LIMA



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE SANTOS E BERTIOGA E DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE E SÃO VICENTE - SIEMACO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os integrantes e/ou trabalhadores da categoria que prestam serviços em EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SEAC e EMPRESAS ESPECIALIZADAS OU NÃO EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS e AGENTES DE CAMPO - DOS MUNICÍPIOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, BERTIOGA, PRAIA GRANDE - SINDPRAG, sindicalizados filiados ou não, para participarem da assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de outubro de 2022, sendo trabalhadores das empresas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SEAC, em primeira convocação as 09:00 h, em não havendo quórum suficiente para a instauração da assembleia, será chamada em segunda convocação as 09:30 h, com qualquer número de presentes. E dos trabalhadores das empresas de EMPRESAS ESPECIALIZADAS OU NÃO EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS e AGENTES DE CAMPO - SINDPRAG, em primeira convocação as 10:00 h, em não havendo quórum suficiente para a instauração da assembleia, será chamada em segunda convocação as 10:30 h, com qualquer número de presentes - AMBAS na Av. Conselheiro Nébias, 349 - Paquetá, Santos/SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Discussão e deliberação sobre as reivindicações da categoria a serem apresentadas a Entidade Patronal SEAC/SP e SINDPRAG/SP, tendo como data base 01/01/2023; 3) Outorgar poderes especiais à Diretoria do Sindicato para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, Termos Aditivos e, se não lograr êxito instaurar perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho o competente Dissídio Coletivo de Trabalho e representar junto a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; 4) Delegações de poderes à Federação dos Trabalhadores em Asseio e Conservação e Serviços de Controle de Vetores e Pragmas e Agente de Campo no Estado de São Paulo - FEMACO, para que a mesma proceda a unificação da pauta e reivindicações em nível estadual para negociar Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo, e/ou caso necessário instaure dissídio coletivo; 5) Decretação de Estado de Greve; 6) Discussão, fixação e aprovação do percentual e desconto da Contribuição Assistencial/negocial na forma de Lei para o período janeiro de 2023 a dezembro de 2023, incluindo a contribuição sobre o 13º salário, ficando aberto o prazo para apresentação de declaração de oposição ao aludido desconto no período compreendido entre 01/11/2022 à 10/11/2022, na secretária da entidade, entregue pessoalmente, de próprio punho e em duas vias; 7) Deliberar e aprovar a forma de contribuição associativa para toda a categoria; 8) Discussão e Deliberação acerca do Benefício Social Sindical; 9) Discussão e Deliberação sobre a Coparticipação no Sistema de Proteção Social da Categoria; 10) Assuntos Gerais.

Santos, 18 de outubro de 2022.

ANDRÉ DOMINGUES DE LIMA
Presidente



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MONTENEGRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fazemos saber que nos dias 28 e 29 (vinte e oito e vinte e nove) de novembro de 2022 no período entre 08:00(oito horas) e 24:00(vinte e quatro horas),no dia 28 de novembro e das 04:00horas(quatro horas) às 17:00(dezessete horas), no dia 29 de novembro, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Montenegro e região, e nas principais empresas da base de atuação onde houverem associados desta entidade, passará mesa coletora de votos, em função de que estarão sendo realizadas ELEIÇÕES para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, titulares e suplentes, ficando aberto o prazo de vinte dias a contar da data seguinte a publicação deste Edital, para o registro de chapas, conforme o Estatuto. O requerimento acompanhado de todos os documentos deverá ser encaminhado a Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, de segunda a sextas-feiras, no período entre de segunda a quinta das 8:00 às 12:00 na parte da manhã e das 13:30 às 17:30 na parte da tarde e nas sexta-feiras das 8:00 às 12:00 na parte da manhã e das 13:00 às 17:00 horas pela parte da tarde, onde se encontrará pessoa habilitada para atendimento, fornecimento de informações sobre Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibos. A impugnação de candidatos poderá ser feita no prazo de 5(cinco) dias a contar da publicação das chapas inscritas. Caso não seja atingido o quorum, em primeira convocação a Comissão Eleitoral convocará nova eleição para o dia 08 e 09 de dezembro de 2022 em segunda convocação. Se esta não obtiver quorum a Comissão Eleitoral convocará nova eleição para o dia 19 e 20 de dezembro de 2022 em terceira convocação.

Montenegro, 18 de outubro de 2022.

MARTA AUGUSTA DAHMER
Pela Comissão Eleitoral



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITABAIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITABAIANA/PB, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.060.229/0001-96, com Carta Sindical Nº L032 P066 A1962 emitido pelo Ministério do Trabalho através do processo nº 169129, com endereço na Rua 13 de Maio, 246 - Centro - Itabaiana- PB, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Itabaiana/PB, à participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana- PB, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2022, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 13:30 (treze e trinta) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Itabaiana/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itabaiana/PB; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Itabaiana/PB, 19 de outubro de 2022.

DAMIÃO MARTINS DA SILVA
Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM MACEDO COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM MACEDO COSTA-BA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Macedo Costa/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.251.699/0001-04, Carta Sindical MTb. 307.567/78 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Manoel Vitorino, nº 13, Bairro centro, CEP: 44560-000 Dom Macedo Costa/BA convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural, hortifruticultura e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do Município de Dom Macedo Costa/BA, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE DOM MACEDO COSTA-BA, a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2022, na sede do Sindicato, com endereço na Rua Manoel Vitorino, s/n - Centro - CEP 44560-000, Dom Macedo Costa/BA, com início às 09h30min (nove e meia) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (02) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, no Município de Dom Macedo Costa -BA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Dom Macedo Costa/BA; 2) outras alterações estatutárias decorrente das anteriores do item 1. Ana Maria Pereira Santos, Presidente do Sindicato - CPF 541.858.155-49 - NIT 117.72254.80-5- Residente e domiciliado na Localidade Dom Vital - CEP 44560 - 000 Dom Macedo Costa-BA.

Dom Macedo Costa/BA, 19 de Outubro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA SANTOS
Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRINCESA ISABEL - município de Princesa Isabel/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.922.866/0001-61, com Carta Sindical Nº: L067 P065 A1971 emitida pelo Ministério do Trabalho, com endereço na Rua Manoel Maia, 11 - Centro. CEP: 58.755-000 Princesa Isabel/Paraíba convoca, pelo presente EDITAL, todos os integrantes da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e Aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais da base territorial do Município de PRINCESA ISABEL-PB, integrante do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Paraíba - FETAG-PB e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos trabalhadores rurais de Princesa Isabel, no endereço acima citado, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, às 10:00 (dez) horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a Alteração Estatutária de categoria e denominação ocorrida em 25 de maio de 2022 em assembleia geral extraordinária, especificamente para : a) ratificar a alteração de sua representação sindical profissional para a categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em Regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 módulos rurais, nos termos do decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no município de Princesa Isabel/PB, realizada na assembleia geral extraordinária de 25 de maio de 2022; b) ratificar a alteração de denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Princesa Isabel/PB realizada na assembleia geral extraordinária de 25 de maio de 2022; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores.

Princesa Isabel/PB, 19 de outubro de 2022.

RAQUEL EMILIA DE LUCENA HENRIQUES

Presidente do Sindicato

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO RURAL DE LAVRAS DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Rural de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social e pela legislação sindical vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 19h, no Restaurante e Salão de Eventos Pigue Teixeira, sito à Avenida José Cacildo Delabary, nº 2000, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Alteração Estatutária - Mover o inciso X, do artigo 3º que trata das prerrogativas para inciso IX do artigo 2º que trata das atribuições e finalidades da entidade. Não havendo, na hora acima indicada, o número legal de associados, conforme determina o Art. 15 § 4º do Estatuto Social, para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a mesma será realizada 30 minutos após, em segunda convocação, também dando conformidade ao que determina o parágrafo acima referido.

Lavras do Sul/RS, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS MACHADO ABASCAL - - Presidente do Sindicato



Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 206
Órgão: Ineditoriais/SINDICATO RURAL DE PAPAGAIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RE E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

O presidente da Comissão para a Re e Ratificação da Fundação do Sindicato Rural de Papagaios convoca os integrantes da categoria econômica adiante discriminada, com base territorial no município de Papagaios, no estado de Minas Gerais, com amparo na Constituição Federal em seu art. 8º, CLT - art. 511 e seguintes, Decreto-Lei 1.166/71 e Portaria MTP 671/21, para comparecerem à Assembleia Geral que será realizada na rua Miguel Dias 1280, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Papagaios-MG, no dia 21 de novembro de 2022, às 19:00, quando será discutida a seguinte ordem do dia: 1º. Re e ratificação de fundação do Sindicato Rural de Papagaios, representando a categoria econômica de empresários, empregadores ou produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que empreendem atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de posse e propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País. 2º. Re e ratificação: I - base territorial - base no município de Papagaios; II - de seu Estatuto Social; III - da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes em exercício; 3º. Outros assuntos de interesse geral da categoria.

Papagaios-MG, 18 de outubro de 2022.

PEDRO DUARTE FILGUEIRAS
Presidente da Comissão